



PORTARIA N° 742, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a comissão especial de mediação para o Processo nº 202500003006757.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, de 23 de fevereiro de 2024 e conforme teor do Despacho do Gabinete Nº Automático 2281 (79427654); resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 8º, Parágrafo único, da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, a comissão especial de mediação, no âmbito do DETRAN/GO, constituída pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas atuais funções, exclusivamente, para atuar na mediação relacionada ao Processo SEI nº 202500003006757:

- Odair José Soares, CPF n.º XXX.739.112-XX (Mediador);
- Leonardo Ferreira Santos, CPF n.º XXX.818.121-XX (Assessor);
- Keilismar Machado Fagundes, CPF n.º 472.XXX.XXX-00 (Suplente da Mediadora e Assessora).

Art. 2º Compete a esta comissão especial de mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal referente ao Processo SEI nº 202500003006757, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a comissão especial de mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 4º Ficam os servidores designados no art. 1º, dispensados de suas funções ordinárias, quando no exercício efetivo das atribuições atinentes ao processo de mediação.

Art. 5º A presente comissão especial de mediação foi criada unicamente para atuar na mediação relacionada ao Processo SEI nº 202500003006757, não influenciando na atuação da comissão permanente de mediação, instituída pela Portaria - Mediação 1 (63326837).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 03 de outubro de 2025.

DELEGADO WALDIR  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 571147

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV

Portaria nº 749/2025 DETRAN, Processo 202500025112824-RESOLVE: Credenciar a empresa **JOHNSON VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.149.351/0001-53**, para atuar no segmento de **VISTORIA VEICULAR**, no qual requereu o credenciamento para atuação no município de **SERRANÓPOLIS / GO**, pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 571259

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 202000025007667; **ASSUNTO:** 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 180 dias contados de 09/09/2025; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.092.235,20 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37.10; 3.3.90.37.06; 3.3.90.37.03; 3.3.90.37.01; 3.3.90.37.11; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTAS DE EMPENHO:** 00185; 00184; 00187; 00188; 00186 **DATA:** 08/09/2025;

Protocolo 571131

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo SEI** 202500025118120 e **SISLOG** 100437; **Assunto:** Contrato nº 041/2025; **Objeto:** Construção da nova Sede do DETRAN; **Vigência:** 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço; **Valor total:** R\$ 3.000.072,22; **Partes:** DETRAN/GO e a **PLANOS A SERVIÇOS LTDA**; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161; **Programa de Trabalho:** 1336; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.03; **Nota de Empenho:** 00001; **Valor da Nota de Empenho:** R\$ 8.250.018,06;

Protocolo 571156

## Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2003, de 03 de outubro de 2025.

Institui a Comissão de Controle Interno, no âmbito da Goiás Previdência, para atuar nas atividades do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS.

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO nº 24.202 - SUPLEMENTO) e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPS nº 185/2015, de 14 de maio de 2015, com alterações posteriores, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Manual do Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;

CONSIDERANDO a importância da implementação de uma estrutura de controle interno eficaz para a modernização e a melhoria da gestão;

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 163, de 30 de agosto de 2024, que estrutura as ações de controle pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO) na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, na condição de Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025/GOIASPREV (Processo SEI 202511129002057), celebrado pela CGE/GO e a GOIASPREV, visando a implementação de medidas conjuntas para o cumprimento da ação/requisito “Estrutura de Controle Interno”, subitem 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Controle Interno, vinculada ao Gabinete do Presidente, para atuar nas atividades do Pró-Gestão RPPS no âmbito da Goiás Previdência.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de Controle Interno da Goiás Previdência, sob a orientação técnica da CGE/GO:

I - Jeová Antônio Nascimento Júnior, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*663.791\*\*;

II - Karine Dorça de Almeida, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*757.186-\*\*;

III - Patrícia Sousa Costa, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*289.911-\*\*.

§ 1º A referida Comissão será coordenada pelo servidor Jeová Antônio Nascimento Júnior e, na sua ausência, pela colaboradora Karine Dorça de Almeida.

§ 2º A Comissão reportará o resultado dos trabalhos realizados à Diretoria-Executiva e ao Conselho Deliberativo da GOIASPREV.

Art. 3º Compete à Comissão de Controle Interno, sem prejuízo de outras competências:



I - executar as atividades de controle interno no que se refere ao Pró-Gestão RPPS, conforme as normas aplicáveis e diretrizes da CGE/GO;

II - avaliar o mapeamento e os manuais das áreas para o nível de aderência definido pela GOIASPREV;

III - emitir relatório trimestral, que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS do Estado de Goiás para implementar as ações não atendidas;

IV - participar de treinamentos e capacitações a fim de adquirir os conhecimentos necessários às funções de controle interno para o Pró-Gestão RPPS;

V - encarregar-se de competências correlatas.

Art. 4º A Comissão de Controle Interno poderá requisitar informações, relatórios, documentos e a participação de qualquer servidor desta Autarquia Previdenciária para o cumprimento de suas atribuições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em GOIÂNIA - GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

José Antônio Capparelli Vieira Borges  
Presidente em Substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025 - D.O.E. nº 24.558)  
Protocolo 571226

Referência: Processo nº 202500006111772  
Interessado: SEBASTIAO JOSE RODRIGUES  
Assunto: Averbação.

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 952/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor I. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, referentes ao ano de 1993 e 1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)  
Protocolo 571055

Referência: Processo nº 202400006104838  
Interessado: Vivianne Iris de Querioz Assis  
Assunto: Averbação.

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 948/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Períodos averbados: *Pró-labore*, 489 (quatrocentos e oitenta e nove) dias, referente aos anos de 1996, 1997 e 1998, e de 01/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571056

Referência: Processo nº 202500006083717

Interessado: ALESSANDRA KELY COSTA CHAVES

Assunto: Averbação.

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 944/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 19/05/1994 a 01/04/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571057

Referência: Processo nº 202500006100741

Interessado: Alessandra Paula Ordóñez Almeida

Assunto: Averbação.

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 946/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 14/02/2002 a 31/12/2002 e de 21/01/2003 a 24/06/2004. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571058

Referência: Processo nº 202500016034488

Interessado: WADES GOMES DA SILVA

Assunto: Averbação.

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 945/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Delegacia-geral da Polícia Civil. Cargo: Escrivão de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 03/08/1994 a 15/12/1994, 01/03/1996 a 10/12/1996. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.